



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração EIRELI**, situada na Rua São Camilo, nº 22, Loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.579.387/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Maurício Ferreira Lima Carvalho**, portador da carteira de identidade nº 056787484 DIC/RJ e CPF nº 835.861.057-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 84/2019**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº 9637/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2019, relativo à Locação de Equipamentos Usados de Informática, conforme as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Consolidação das Informações, **por 12 (doze) meses a contar de 06/11/2020 à 05/11/2021**, amparado no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.19.19.126.0023.1.046	3.3.90.40.00.00.00.00	0004

Travessa Assumpção nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

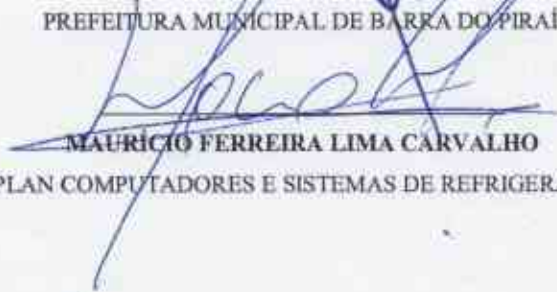
Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


MAURÍCIO FERREIRA LIMA CARVALHO
INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-211

Testemunha:  CPF: 087.568.487-33